



**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL  
DE MESTRADO – CNPq  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE  
DIREITO DE FRANCA – PPGD/FDF**

**EDITAL N. 13/2026**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 06/03/2026 a 16/03/2026 às 23h59.**

**DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:** <https://forms.gle/hGF8dDrHTsVvsBb86>

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, Autarquia Municipal de Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, incisos III e XXXIV e seguintes do Regimento Interno – RIFDF e o Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito, nos termos do art. 8º, incisos I e XII, do Regulamento do Programa de Mestrado em Direito da FDF, nos demais atos previstos a Resolução nº 01/2026 da Faculdade de Direito de Franca, bem como com as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, FAZEM SABER a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital, para o processo seletivo de concessão de bolsa de mestrado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) mantida pelo CNPq.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem por objeto a seleção e classificação de um discente regularmente matriculado no PPGD/FDF, para à concessão de 01 (uma) Bolsa de Mestrado, oriunda do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) referente ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), destinada ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, de pesquisa e de apoio institucional no âmbito do PPGD/FDF, com foco em Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito.

**2.2** A bolsa possui natureza acadêmica e formativa, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Faculdade de Direito de Franca.

## **3 DA BOLSA**

**3.1** Será ofertada 01 (uma) bolsa de Mestrado, proveniente do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)-concedida ao PPGD/FDF pelo CNPq.

**3.2** O aluno selecionado receberá bolsa auxílio de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) pelo período de 24 meses, de acordo com o referido projeto aprovado.



**3.3** A bolsa será concedida pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de fracionamento, respeitado o prazo regimental do curso, do projeto aprovado e as disposições do órgão de fomento.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio do link disponível no site oficial do PPGD/FDF <https://direitofranca.br/mestrado-processos-seletivos>, ou diretamente no formulário de inscrição: <https://forms.gle/hGF8dDrHTsVvsBb86>

**4.2.** O e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição será considerado o meio oficial de comunicação para todas as notificações relacionadas ao processo seletivo, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) monitorar sua caixa de entrada e assegurar que o e-mail fornecido esteja ativo e correto;

**4.3.** As inscrições serão aceitas somente no período de 06/03/2026 até 16/03/2026, com prazo final às 23h59 do último dia.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não cumpra o formato estabelecido neste edital, independentemente dos meios utilizados para tentativas de inscrição;

**4.5.** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir que todos os documentos exigidos sejam enviados de forma legível e correta, conforme especificado no edital. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega completa e adequada de toda a documentação necessária para participação no processo seletivo.

**4.6** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, enviadas por correio postal, fax ou e-mail.

**4.7.** Todas as informações fornecidas no Formulário de Inscrição Online são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). A falsificação ou incompletude das informações implicará na exclusão automática do candidato(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, sem direito à devolução de valores pagos.

**4.8.** O(A) candidato(a) será considerado oficialmente inscrito(a) no processo seletivo somente após cumprir todas as instruções previstas neste Edital e ter sua inscrição deferida, conforme Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, que será disponibilizado no site <https://direitofranca.br/mestrado>.

**4.9.** A inscrição do(a) candidato(a) implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo eventuais retificações publicadas.

**4.10.** O PPGD/FDF não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das redes, ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição dentro do prazo estabelecido.

**4.11.** O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).



## 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**5.1** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação exigida conforme listada abaixo. A não apresentação de qualquer um dos documentos resultará no indeferimento automático da inscrição.

**5.2** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com a submissão de arquivos no formato “.pdf”, utilizando o link de inscrição: <https://forms.gle/hGF8dDrHTsVvsBb86>

**5.3** Os documentos exigidos são os seguintes:

**5.3.1** **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);

**5.3.2** **Documento de identidade:**

**5.3.2.1** expedido pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro);

**5.3.2.2** documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro);

**5.3.2.3** Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro);

**5.3.2.4** Passaporte válido;

**5.3.2.5** Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro);

**5.3.2.6** Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem (não se aplica para estrangeiro);

**5.3.3** Cópia do **Histórico Escolar** do curso de graduação;

**5.3.4** **O Currículo Lattes** deverá ser emitido diretamente do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e anexado em formato “.pdf”;

**5.3.5** **Comprovantes do Currículo Lattes.** Atividades que não forem comprovadas não serão pontuadas. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo. Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira e a última página da publicação, juntamente com as páginas de identificação da categoria de publicação (se livro, capítulo, evento, periódico, etc.).

**5.3.6** **Carta de intenção** demonstrando interesse e disponibilidade para as atividades do Programa;

**5.4.** O envio de documentos incompletos ou ilegíveis poderá implicar na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

## 6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** Poderão candidatar-se os discentes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

**6.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país



- 6.1.2** Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Direito da FDF;
- 6.1.3** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.1.4** Não possuir acúmulo de outras bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- 6.1.5** Apresentar disponibilidade compatível com a dedicação às atividades do Programa;
- 6.1.6** Atender às disposições da Resolução nº 01/2026 da Faculdade de Direito de Franca.

## **7 DA DEDICAÇÃO DO BOLSISTA AO PROGRAMA**

**7.1** O bolsista deverá dedicar 30 horas semanais às atividades vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca, conforme plano de trabalho a ser definido pela Coordenação do PPGD/FDF e observando a compatibilidade com as demais atividades obrigatórias do programa.

**7.2** A dedicação poderá ser cumprida de forma presencial em pelo menos 80% das atividades e 20% de forma remota, a critério da Coordenação do Programa.

**7.3** A dedicação do bolsista compreende, de forma exemplificativa e não exaustiva:

**7.3.1** Dedicar-se de forma exclusiva às atividades de pesquisa vinculadas ao projeto aprovado, com vistas à elaboração da dissertação;

**7.3.2** Colaborar, de forma compatível com suas atividades acadêmicas, com ações de apoio acadêmico e institucional desenvolvidas pela Coordenação do PPGD/FDF;

**7.3.3** Participar da organização e apoio a eventos acadêmicos, científicos e institucionais promovidos pelo Programa;

**7.3.4** Contribuir com projetos de pesquisa institucionais e com grupos de pesquisa vinculados ao Programa;

**7.3.5** Auxiliar na organização, sistematização e atualização de dados acadêmicos e institucionais, quando solicitado;

**7.3.6** Apoiar ações de divulgação científica e de comunicação institucional do Programa;

**7.3.7** Colaborar com atividades relacionadas aos processos de autavaliação e acompanhamento de egressos;

**7.3.8** Elaborar relatórios acadêmicos mensais e relatório ao término dos 12 (doze) primeiros meses de vigência da bolsa, nos termos da Resolução nº X/2026, bem como aqueles eventualmente solicitados pelo órgão de fomento;

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGD/FDF, nos termos do Capítulo III, artigo 7º, 8º da Resolução nº 01/2026.

**8.2** O processo de seleção compreenderá em 04 (quatro) etapas, observando base em critérios objetivos:

**8.2.1** Análise do histórico acadêmico;



**8.2.2** Análise do currículo Lattes documentado;

**8.2.3** Carta de intenção demonstrando interesse e disponibilidade para as atividades do Programa;

**8.2.4** Entrevista com a Comissão de Seleção.

**8.3.** Havendo empate na classificação final, será considerado classificado o candidato de maior idade.

**8.4** Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as etapas do processo seletivo, sendo todas o mesmo peso de avaliação.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO**

**9.1.** O(A) candidato(a) deverá anexar cópia de seu “Currículo Lattes” com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato “.pdf”.

**9.2.** Não serão aceitos outros formatos de currículo, implicando na desclassificação do(a) candidato(a).

**9.3.** No link de inscrição, o(a) candidato(a) deverá compilar em um único arquivo no formato “.pdf” a documentação probatória e certificados dos itens previstos no currículo.

**9.4.** Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira página da publicação, a página que consta o nome do(a) candidato(a) como autor e as páginas de identificação da categoria de publicação ou ficha catalográfica ou qualquer outro elemento que permita identificar a publicação e sua forma de registro.

## **10. DAS ENTREVISTAS**

**10.1.** As entrevistas serão realizadas por Comissão específica, considerando em especial:

**10.1.1.** O perfil do(a) candidato(a) (interesse na atividade de pesquisa e produção acadêmica).

**10.1.2.** A demonstração de conhecimento sobre o estado da arte da Área de Concentração do Programa.

**10.1.3.** As potencialidades para a realização da pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa (experiência profissional, experiência com pesquisa, proximidade com o tema).

**10.1.5.** A disponibilidade para dedicação ao curso e pesquisa.

**10.2.** As entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência com o candidato, por meio de link que será previamente encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

## **11. DA CARTA DE INTENÇÃO**

**11.1.** O(A) candidato(a) deverá anexar uma carta de intenção, no formato “.pdf”, na qual deverão constar, de forma clara e objetiva:

**11.1.1** A exposição das qualificações acadêmicas relevantes, bem como a motivação para a



candidatura à bolsa.

**11.1.2** A descrição dos interesses acadêmicos do(a) candidato(a) no âmbito do mestrado, indicando de que forma sua atuação poderá contribuir para o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca (PPGD/FDF) e para a comunidade acadêmica.

**11.1.3** A demonstração de aderência do projeto de pesquisa, inicialmente submetido para admissão no programa, à área de concentração do PPGD/FDF, intitulada “Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito”.

## **12 DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**12.1** O candidato classificado em primeiro lugar será indicado para a concessão da bolsa por meio de indicação realizada pelo Coordenador de Pós-Graduação no portal E-fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

**12.2** Caberá ao discente contemplado pela bolsa adequar a pesquisa realizada na Dissertação de Mestrado ao Projeto Institucional com tema único “Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito”, o qual deverá analisar criticamente políticas públicas municipais e/ou estaduais, propondo como resultado o diagnóstico sobre sua eficiência, falhas e potencialidades.

**12.3** A indicação do candidato ao portal do CNPq implicará na assinatura dos seguintes documentos, sendo estes concedidos posteriormente pela Coordenação do PPGD/FDF:

**12.3.1** Declaração de compromisso de participação de todas as atividades demandadas pela Coordenação do PPGD/FDF;

**12.3.2** Declaração de compromisso de atualização do Currículo Lattes;

**12.3.3** Declaração com assinatura física ou digital certificada de que não exerce atividade remunerada;

**12.4** O resultado será homologado e divulgado na página oficial do PPGD/FDF.

**12.5** Da decisão desta Comissão de Seleção, não caberá recurso.

**12.6** Casos de suspensão e renovação da bolsa, deverão seguir os termos da Resolução nº 01/2026 da Faculdade de Direito de Franca.

**12.7** Em casos de cancelamento e revogação previstos nos moldes da Resolução nº 01/2026 da Faculdade de Direito de Franca, poderão ser convocados(as) em caso de desistência do primeiro, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do mesmo processo seletivo realizado.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A concessão da bolsa está condicionada à assinatura do termo de compromisso exigido pelo CNPq e pelo PPGD/FDF.

**13.2** Outras informações ou esclarecimentos podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, por meio dos telefones (16) 3713-4000, *whatsapp* (16) 3713-4012 ou pelo e-mail [pos-graduacao@direitofranca.br](mailto:pos-graduacao@direitofranca.br).



**13.3** A inscrições do(a) candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento;

**13.4** A Faculdade de Direito de Franca não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição ou realização de etapa de seleção por motivos de indisponibilidade de internet, energia elétrica ou outra condição de infraestrutura do(a) candidato(a). Prazos de inscrição e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas.

**13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e pela Coordenação do Programa.

**13.6** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 06 de março de 2026.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor  
Faculdade de Direito de Franca - FDF

**Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes**  
Coordenador do PPGD  
Faculdade de Direito de Franca - FDF



**ANEXO I**  
**DO CRONOGRAMA**

**EDITAL N. 13/2026**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 06/03/2026 a 16/03/2026 às 23h59.**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Divulgação do Edital	06/03/2026
Período de Inscrições	06/03/2026 a 16/03/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	18/03/2026
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	20/03/2026
Entrevistas	23/03/2026 a 24/03/2026
Resultado Final	30/03/2026
Homologação do Resultado Final	31/03/2026



**ANEXO II**  
**DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N. 13/2026**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, para concessão de bolsa de mestrado cedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e o aceite das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceite a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP,        de        de        .

---

(assinatura)